Francisco Beltrão, 17 de abril de 2023.

Ofício GABINETE n.º GAB/PM/084/2023

Exmo. Sr.
TUPY PROLO
MD Presidente da Câmara de Vereadores
Francisco Beltrão - PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se através do presente para análise e deliberação pelo plenário desta Casa o Projeto de Lei do Executivo n.º 020 de 2023, justificado o pedido pelas razões expostas na respectiva mensagem.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DO EXECUTIVO N.º 020 DE 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Amigos do Marreco Futsal e dá outras providências.

Através da presente autorização legislativa se pretende formalizar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Amigos do Marreco Futsal, no Município de Francisco Beltrão, para fomentar a prática de esporte para crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, com o desenvolvimento de atividades extracurriculares fortalecendo os valores de práticas em grupo, espírito de equipe, disciplina, responsabilidade e valorização do ser humano, tendo como contrapartida a disponibilização de transporte terrestre para a Associação representar o Município em competições esportivas no território nacional.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, acredita-se, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo a Vossa Excelência e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 020 DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Amigos do Marreco Futsal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, submete à da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Amigos do Marreco Futsal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.713.569/0001-58.

Art. 2º O objetivo do Termo de Cooperação Técnica é o fomento à prática de esporte para crianças e adolescentes da rede pública de ensino, com o desenvolvimento de atividades extracurriculares fortalecendo os valores de práticas em grupo, espírito de equipe, disciplina, responsabilidade e valorização do ser humano.

Art. 3º Para consecução do objetivo de que trata o artigo anterior fica o Município autorizado a efetuar como contrapartida a disponibilização de transporte, através de veículos próprios ou terceirizados, para a Associação participar de competições esportivas em território nacional representando o Município de Francisco Beltrão, mediante cronograma aprovado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Parágrafo único. Caberá a Associação disponibilizar as oficinas, treinamentos, práticas e afins nos locais a serem definidos pelo Município.

Art. 4º O Município poderá disponibilizar materiais esportivos, uniformes e outros implementos para possibilitar a prática das atividades pelas crianças e adolescentes da rede pública de ensino.

Art. 5º As despesas previstas nesta Lei correrão as expensas de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL